



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

Lei Complementar nº 046/2007

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2000
QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO
MAGISTÉRIO."**

Eu, Humberto Carlos Ramos Amaducci, **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 31 da Lei Complementar Municipal n.º 022/2000, passa a vigorar com as alterações abaixo discriminadas:

"Art. 31 – Fica estabelecido em 98 (noventa e oito), o total de cargos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cuja distribuição será feita da seguinte forma:

I – ...

II – 12 (doze) cargos de professor de educação infantil;

III – 04 (quatro) cargos de professor de educação física;

IV – ...

Parágrafo Único – A distribuição do total de cargos descritos no caput do presente artigo, não poderá exceder aos seguintes percentuais, referentemente ao total de cargos do Magistério Público Municipal em cada classe:

I – Classe A - 37,75% (trinta e sete inteiros e setenta e cinco décimos percentuais) correspondente a 35 (trinta e cinco) cargos;

II – Classe B – 23,46 % (vinte e três inteiros e quarenta e seis décimos percentuais), correspondente a 23 (vinte e três) cargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

- III – Classe C – 15,30 % (quinze inteiros e trinta décimos percentuais), correspondente a 15 (quinze) cargos;*
IV – Classe D – 11,25 % (onze inteiros e vinte e cinco décimos percentuais), correspondente a 11 (onze) cargos;
V – Classe E – 7,14 % (sete inteiros e quatorze décimos percentuais), correspondente a 07 (sete) cargos;
VI – Classe F – 5,10 % (cinco inteiros e dez décimos percentuais), correspondente a 05 (cinco) cargos."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNDO NOVO – MS.,
22 DE MAIO DE 2.007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal